



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES Nº 2.605
Em 20 / 09 / 2024

PORTARIA CMI N.º 027/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

"Dispõe sobre a concessão de abono à servidores que denominam."

Em 20 / 09 / 2024
Ass. _____

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora **GERUZA PIOL**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 20/09/2024 (sexta-feira).

Art. 2.º. Conceder à servidora **MARIA LÚCIA REALI RECLA**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador, abono para o dia 20/09/2024 (sexta-feira).

Art. 3.º. Conceder à servidora **PRISCILA SCARPATTI PRATA**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, abono para o dia 23/09/2024 (segunda-feira).

Art. 4.º. Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA TINTORI POLEZELI**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 25/09/2024 (quarta-feira).

Art. 5.º. Conceder à servidora **ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, abono para o dia 26/09/2024 (quinta-feira).

Art. 6.º. Conceder à servidora **CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, abono para o dia 30/09/2024 (segunda-feira).

Art. 7.º. Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Geral, abono para o dia 30/09/2024 (segunda-feira).

Art. 8.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 19 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 19 de setembro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnica Legislativo